DECRETO Nº 30

de 30 de abril de 2010

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Sr. CARLOS AMÉRICO GRUBERT, Prefeito em exercício do Município de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Leis, em especial o que dispõe o artigo Art. 68 e o Art. 72 da Lei Orgânica do Município. DECRETA:

Art. 1°..

Abre Crédito Suplementar às unidades orçamentárias que menciona, por ANULAÇÃO, conforme autorização contida no Art. 43 da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, no valor, conforme discriminado a seguir:

01.01 - GABINETE DO PRESIDENTE

010311012.001 - 339039.....R$ 29.000,00

Art. 2°..

O Crédito Suplementar de que trata o artigo primeiro, será compensado da seguinte forma:

01.01 - GABINETE DO PRESIDENTE

010311012.001 -319003.....R$ 20.000,00

010311012.001 -319091.....R$ 4.000,00

010311012.001 -339047.....R$ 5.000,00

Art. 3°..

Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EM, 30 DE ABRIL DE 2010.

CARLOS AMÉRICO GRUBERTPrefeito em exercício

Decreto Nº 30/2010 - 30 de abril de 2010

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em